PROJETO DE LEI Nº

" Reconhece o Pescador Artesanal como Patrimônio Cultural e Imaterial de Natal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido o Pescador Artesanal como Patrimônio Cultural e Imaterial de Natal, considerando sua contribuição histórica, cultural, social e econômica para a comunidade local.

Artigo 2º - O Poder Público deverá promover a preservação das práticas tradicionais de pesca dos pescadores artesanais, garantindo o respeito às técnicas sustentáveis e respeitosas ao meio ambiente.

Artigo 3º - Serão implementadas políticas públicas que visem o fomento da economia local por meio do apoio e fortalecimento das atividades pesqueiras artesanais, proporcionando melhores condições de trabalho, acesso a mercados e valorização dos produtos locais.

Artigo 4º - Serão desenvolvidas ações educativas e de conscientização ambiental, com o intuito de promover a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais marinhos, envolvendo os pescadores artesanais, a comunidade e os órgãos competentes.

Artigo 5º - O Poder Público incentivará a formação de cooperativas de pescadores artesanais, proporcionando capacitação, assistência técnica e acesso a linhas de crédito que facilitem a comercialização dos produtos pesqueiros.

Artigo 6° - Serão promovidas ações que visem a proteção e valorização da identidade cultural dos pescadores artesanais, incluindo eventos, festivais e a divulgação de suas histórias e tradições.

Artigo 7° - O Poder Público adotará medidas que visem a segurança e o bem-estar dos pescadores artesanais, incluindo a implementação de políticas de saúde ocupacional, prevenção de acidentes e acesso a serviços de saúde especializados.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a contribuição essencial dos pescadores artesanais para a cultura, economia e tradição de Natal.

O pescador artesanal tem rica tradição cultural e fundamental importância na construção da identidade e economia local.

Os pescadores artesanais desempenham um papel crucial na preservação das práticas tradicionais de pesca, na conservação do meio ambiente marinho e na manutenção da identidade cultural local.

Ao longo dos anos, os pescadores artesanais têm preservado práticas ancestrais, transmitindo conhecimentos de geração em geração e contribuindo para a manutenção da diversidade cultural de Natal.

Além disso, sua atividade é intrinsecamente ligada à sustentabilidade ambiental, promovendo a preservação dos ecossistemas marinhos.

O reconhecimento como patrimônio, reforça o compromisso da cidade em valorizar e proteger esses indivíduos, garantindo a continuidade de suas práticas e o respeito à sua importância para o patrimônio imaterial de Natal.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS